



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 107/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE
ÁREA QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de
Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada de sua destinação originária de área institucional e
traspassada para a categoria de área dominial, área de terreno objeto da Lei Municipal n.º 559/2009
com as seguintes características, divisas, medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA

A gleba de terra destinada a AREA INSTITUCIONAL, situada na quadra D, do Loteamento COMPLEXO EMPRESARIAL DE ENGENHEIRO COELHO, no Município de Engenheiro Coelho, desta Comarca, com área de 12.100,00m², medindo 174,53 metros de frente para a Rua Projetada 02; 14,14 metros na confluência da Rua Projetada 02 com a Rua Projetada 03; 70,30 metros do lado direito de quem da Rua Projetada 02 olha para o imóvel, confrontando com a Área Institucional, matrícula 88.777; 52,73 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua projetada 03; 183,73 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Aleixo Fávero. Proprietário: MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Domingos Franco de Oliveira, nº. 1.645, Parque das Indústrias, em Engenheiro Coelho, desta Comarca, inscrito no CNPJ/MF 67.996.363/0001-08. Registro anterior: R.08, da Matrícula 63.100, datado de 15 de Julho de 2014, deste Registro. Mogi Mirim, 31 de Julho de 2014. Matrícula 88.776 do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim-SP.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária
n.º 1418/2023.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 10 de outubro de 2024.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Engenheiro Coelho – SP, 10 de outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 66 / 2024

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa à devida autorização legislativa, para **AUTORIZAR O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis, que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PROJETO DE LEI N.º 107/2024

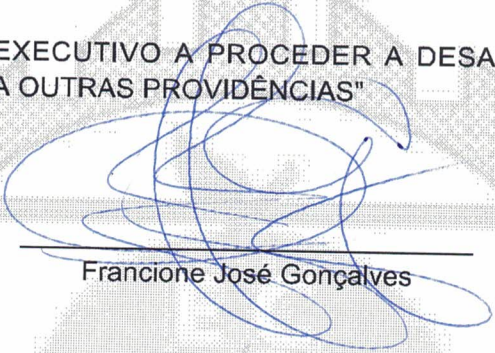
Protocolo: 0744 / 2024 - **Data e Hora:** 10 de outubro de 2024 17:05

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Projetos de Lei

Remetente: Poder Executivo

Destino:

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


Francione José Gonçalves



Rua Catarina Maria Fravetto Caetano, 369 - CEP: 13445-400, Jardim Minas Gerais, Engenheiro Coelho/SP

Fone: (19) 3857-9505 - E-mail: sic@camaraengenheirocoelho.sp.gov.br